



**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

TOMADA DE PREÇOS 002/2019



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-202103185636.pdf>
assinado por: idUser 133

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, como **CONTRATANTE** e a empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

Pelo presente instrumento público de Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na *Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE*, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.534/0001-44, neste ato representada pelo o **Sr. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 510.463.502-34, RG nº 297460SSP/AP; e de outro lado, a empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME**, estabelecida à Av. Júlio Brasileiro - SALA A, nº 1.118, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE, CEP: 55.297-010, inscrita no CNPJ sob o nº **26.775.830/0001-84**, neste ato representada pelo procurador, o Sr. Luiz Henrique de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 022.138.694-72 e RG nº 781.885 SSP, doravante denominados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a 8.666/1993, têm por mútuo consenso, através do presente aditivo definitivamente o que a seguir declaram.

Senivaldo

Luiz Henrique



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas de acordo com o contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços no que tange ao pleno funcionamento das atividades regulares do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientação técnica nas áreas contábil e financeira para realização das rotinas e processos necessários ao funcionamento da contabilidade e tesouraria da Câmara Municipal, conforme o subitem 2.2.1 do Contrato;

CONSIDERANDO o inegociável interesse público;

CONSIDERANDO, que cabe ao Legislativo adotar os princípios que regem a Administração Pública, no que tange principalmente a razoabilidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos.

RESOLVEM, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019, firmado em 07 de março de 2019, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em planejamento orçamentário e gerenciamento na área financeira e contabilidade pública** durante a vigência do contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com Inc. II do Art. 57 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores: *“à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”;*





Câmara Municipal de Garanhuns

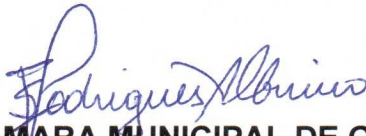
Casa Raimundo de Moraes

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de março de 2021.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CNPJ nº 11.478.534/0001-44
Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente

CONTRATADA:


KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME
CNPJ sob o nº 26.775.830/0001-84
Sr. Luiz Henrique de Almeida
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

